



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação direta de empresa prestadora de serviço de produção, filmagem e edição de aulas de ensino à distância - Dispensa de Licitação - Aplicação do Art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal 610/19, Art. 8.º e 9.º do Decreto Municipal 455/20 e Lei Federal n.º 13979/20.

Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 38, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal n.º 610/19 e com base nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Municipal 455/20 e fundamentada na Lei Federal n.º 13.979/20, em razão do enfrentamento para emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, nas informações contidas nos autos n.º 01-038612/20, que tem por objeto a:

"Contratação direta de empresa prestadora de serviço de produção, filmagem e edição de aulas de ensino à distância - Dispensa de Licitação - Aplicação do Art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Municipal 610/19, Art. 8.º e 9.º do Decreto Municipal 455/20 e Lei Federal n.º 13.979/20."

Secretaria Municipal da Educação, 9 de abril de 2020.

Maria Sílvia Bacila - Secretária Municipal da
Educação

